



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 3/2013 – São Paulo, sexta-feira, 04 de janeiro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 18.12.2012;
- 50413/01-UMED - ANDREA ASSUMPCÃO MONTEIRO DOS SANTOS, no período de 17.12 a 19.12.2012;
- 50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 19.12.2012;
- 50000/11-UMED - DEISE AKITA, no dia 19.12.2012;
- 01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 17.12.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50248/00-UMED - ADALBERTO DE CAMPOS FREITAS, no dia 19.12.2012;
- 50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, nos dias 17 e 18.12.2012;
- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 18.12.2012;
- 50245/10-UMED - FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 17.12.2012;
- 50226/03-UMED - LEO MARTINS DE SOUZA, no período de 17.12 a 19.12.2012;
- 50094/04-UMED - MARIA DEL PILAR ANEIROS GENÉ, nos dias 17 e 18.12.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50094/04-UMED - MARIA DEL PILAR ANEIROS GENÉ, no dia 19.12.2012.(\*).

(\*) Republicado em virtude de alteração da base legal divulgado no D.E. de 27.12.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 09960/94-UMED - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, nos dias 18 e 19.12.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

**RESOLUÇÃO Nº 311, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal do Tribunal para a Seção Judiciária de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 13500/12-SEGE,

**R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora **MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 3º, da Resolução nº 170, de 14/05/08, desta Presidência.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 312, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 11334/12-SEGE,

**R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor **MARCUS ROBERTO MÁRSICO LOMBARDI**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e do artigo 3º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, desta Presidência.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República,

combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13334/12-SEGE, resolve:

**REVOGAR, a partir de 11/10/2012**, a remoção concedida ao servidor **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5517, de 06/08/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 08/08/2008, Caderno Administrativo, páginas 03/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 6904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13334/12-SEGE, resolve:

**REVOGAR, a partir de 11/10/2012**, a remoção concedida ao servidor **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5517, de 06/08/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 08/08/2008, Caderno Administrativo, páginas 03/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

### **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

#### **PORTARIA CORE Nº 1081, de 28 de dezembro de 2012.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, as Portarias CORE nºs 1040, 1048/12, 1072 e 1079/2012 para:

- **Suspender**, nos dias 10 e 11/1/2013, as férias da Magistrada ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS marcadas para 10/1 a 8/2/2013 e **incluir** o saldo de 02 (dois) dias para 29 e 30/10/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI de 7/1 a 5/2/2013 para 10/1 a 8/2/2013.

- **Interromper**, a partir de 3/12/2012, as férias da Magistrada BÁRBARA DE LIMA ISEPPI marcadas para 20/11 a 19/12/2012 e **incluir** o saldo de 17 (dezesete) dias para 18/3 a 4/4/2013.

- **Interromper**, nos dias 4 e 5/2/2013, as férias do Magistrado BRUNO TAKAHASHI marcadas para 7/1 a 5/2/2013 e **incluir** o saldo de 02 (dois) dias para 25 e 26/3/2013.

- **Incluir** o saldo de 05 (cinco) dias de férias da Magistrada CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA para 6 a 10/5/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada CLÁUDIA HILST MENEZES de 15/1 a 13/2/2013 para 1/4 a 30/4/2013.

- **Interromper**, a partir de 21/1/2013, as férias da Magistrada CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA marcadas para 7/1 a 5/2/2013 e **incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 15 a 30/4/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado DOUGLAS CAMARINHA GONZALES de 7/1 a 5/2/2013 para 30/9 a 29/10/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada ELIANA RITA RESENDE MAIA de 27/5 a 25/6/2013 para 10/6 a 9/7/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL de 20/5 a 18/6/2013 para 27/5 a 25/6/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO de 7/1 a 5/2 e 6/2 a 7/3/2013 para 18/1 a 16/2 e 18/2 a 19/3/2013.

- **Interromper**, a partir de 17/12/2012, as férias da Magistrada GISELLE DE AMARO E FRANÇA marcadas para 19/11 a 18/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1082, de 28 de dezembro de 2012.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para:

- **Alterar** as férias do Magistrado JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO de 27/2 a 28/3/2013 para 1/4 a 30/4/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO de 1/4 a 30/4/2013 para 9/8 a 7/9/2013.

- **Interromper**, a partir de 31/1/2013, as férias da Magistrada LUCIANA JACÓ BRAGA marcadas para 17/1 a 15/2/2013 e **incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 2 a 17/5/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado MARCELO GUERRA MARTINS de 7/1 a 5/2/2013 para 30/9 a 29/10/2013.

- **Interromper**, a partir de 28/1/2013, as férias da Magistrada MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE marcadas para 7/1 a 5/2/2013 e **incluir** o saldo de 09 (nove) dias para 16 a 24/5/2013.
- **Interromper**, a partir de 31/1/2013, as férias da Magistrada ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA marcadas para 7/1 a 5/2/2013 e **incluir** o saldo de 06 (seis) dias para 22 a 27/4/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado SERGIO HENRIQUE BONACHELA de 7/1 a 5/2/2013 para 20/2 a 21/3/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO de 13/2 a 14/3/2013 para 25/2 a 26/3/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado TIAGO BITENCOURT DE DAVID de 4/2 a 5/3/2013 para 20/11 a 19/12/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado VANDERLEI PEDRO COSTENARO de 7/1 a 5/2/2013 para 16/10 a 14/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

## **DIRETORIA-GERAL**

### AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2012

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o TRF 3ª Região.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 18/01/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro substituto

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 14.177.036/0001-50). Processo Administrativo nº 196/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.056.10.2012. Pregão Eletrônico nº 076/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 3.931/01. Data de assinatura: 28/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de bens imóveis. Valor total: R\$20.055,75 (vinte mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Rozéli Neckel Moretto (Gerente).

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 12334/12-NUIN; b)Interessado: DARCON 08 ENGENHARIA LTDA; c)Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da rede de esgotos do Fórum Criminal e Previdenciário; d)Valor: R\$69.859,89; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

**PROCESSO Nº 11664/2012-NUAF**  
**INTERESSADA: ALINE SOCHAN MAGNONI - RF 3158**  
**ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**FLS. 15**

“Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de Licença para Capacitação à servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, para o período de 28.01.13 a 26.03.13, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112/90, redação dada pela Lei nº 9527/97 e Resolução nº 05/08-CJF/Brasília, e artigo 4º, I, “I”, da Resolução nº 79/09 - CJF/Brasília.

Cientifique-se à servidora para que apresente a devida documentação, em cumprimento ao disposto no §§ 1º e 2º do artigo 23 da Resolução CJF nº 05 do CJF/Brasília, de 14.03.2008.

Expeça-se Portaria.

Ao NUAJ para providências cabíveis.

Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.”

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

##### PORTARIA N.º 016/2012-NUAF/DIRETORIA DO FORO

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22, § 1º da Resolução n.º 05/08-CJF/Brasília;

**CONSIDERANDO** que a servidora fez jus à concessão da licença por ter completado um quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período de 10.09.07 a 07.09.12; termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 11664/2012-NUAF,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** à servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI, RF 3158**, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9527/97, a ser usufruída no período de 28.01.13 a 26.03.13.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

**Ciro Brandani Fonseca**  
**Juiz Federal Diretor do Foro**

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

**PROCESSO Nº 11577/2012-SULG/NUAF**

**INTERESSADA:** EDNA APARECIDA BRANDÃO

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pedido de ajuda de custo à servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2012, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, de 20 de dezembro de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**

Juiz Federal Diretor do Foro

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 076/2012 - RP adjudicado às empresas: Extinorpi - Extintores do Norte Pioneiro Ltda o lote 1; Ourinhos Comércio de Extintores e Equipamentos Contra Incêndio Ltda EPP o lote 2; e; Unifogo Sistemas Contra Incêndio Ltda - EPP os lotes 3, 4 e 5.

Pregão Eletrônico nº 081/2012 - RP adjudicado às empresas: Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda o lote 1; D N Indústria e Comércio de Embalagens Ltda Me o lote 2; Licinet Indústria Comércio e Beneficiamento de Materiais Plásticos Ltda - EPP o lote 3 e; Múltipla Suprimentos para Escritório Ltda - EPP o lote 4.

Pregão Eletrônico nº 105/2012 adjudicado às empresas: 2 A Sistema Ambiental Ltda EPP os lotes 1 e 2 e; Coleta Industrial Fimavan Ltda o lote 3.

Pregão Eletrônico nº 109/2012 adjudicado à empresa Carmen Lis Weiz Lentini Misurelli - Me.

Pregão Eletrônico nº 113/2012 adjudicado à empresa Vera Lúcia Teixeira Subires Ltda - EPP.

Pregão Eletrônico nº 119/2012 adjudicado à empresa Multmix-Importação, Exportação e Comercialização de Móveis em Geral e Componentes Ltda.

Pregão Eletrônico nº 131/2012 adjudicado à empresa Rosana Carmona Comercial Ltda-Me.

Pregão Eletrônico nº 133/2012 adjudicado à empresa M.A. da Silva Pintura - Me.

São Paulo, 02 de janeiro de 2013.  
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues  
Pregoeira



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA Nº 089/2012-DFOR-  
06 de dezembro de 2012**

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** como juiz plantonista da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2013, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
07/01/2013 a 11/01/2013	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
14/01/2013 a 18/01/2013	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
21/01/2013 a 25/01/2013	Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
28/01/2013 a 31/01/2013	Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande.

**Parágrafo único.** Havendo qualquer interrupção no curso do expediente normal, em casos excepcionais, com início ou encerramento diverso do horário regular, a Vara que estiver, no período, ou para iniciá-lo, em regime de Plantão, responderá pelo atendimento.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 07 de janeiro a partir das 18h, ao dia 18 de janeiro, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 18, a partir das 18h, ao dia 31 de janeiro, até às 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**RENATO TONIASSO**

**Juiz Federal**

**Diretor do Foro da SJMS,**

*Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul*

**PORTARIA Nº 090/2012-DFOR**

05 de dezembro de 2012

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013.**

O **DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **mês de janeiro de 2013**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2013**, aos **FINAIS DE SEMANA**

(a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11/01/2013 a 14/01/2013	Dr. Gustavo Catunda Mendes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
18/01/2013 a 21/01/2013	Drª Monique Marchioli Leite, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá;
25/01/2013 a 28/01/2013	Drª. Janete Lima Miguel, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. ESCLARECER** que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá, **presencialmente**, pelo Plantão Judiciário, nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas (MS).

**Art. 5º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 07 de janeiro, a partir das 18h, ao dia 18 de janeiro, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 18 de janeiro, a partir das 18h, ao dia 31 de janeiro, até às 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

§ 1º - A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, é esta:

Período	Executantes de Mandados na Subseção de Campo Grande:
07/01/2013 a 13/01/2013	Anestino Ferreira Dos Santos, telefone (67) 9244-3872;
14/01/2013 a 20/01/2013	Ana Márcia Borges Gomes, telefone (67) 9687-0617;
21/01/2013 a 27/01/2013	Elienai Moreira Marcelino Santana, telefone (67) 9142-7936;
28/01/2013 a 31/01/2013	Marcello Mendes De Souza, telefone (67) 9941-3497.

§ 2º - Os servidores dos Setores de Informática e de Segurança e Transporte, que permanecerão de sobreaviso, em caso de eventual demanda, na Subseção de Campo Grande são os seguintes:

Período	Sector de Informática na Subseção de Campo Grande:
07/01/2013 a 31/01/2013	Daniel Joaquim de Souza, telefone (67) 9244-0090.
Período	Sector de Segurança e Transporte na Subseção de Campo Grande:

07/01/2013 a 18/01/2013	Ricardo DE Freitas Homrich, telefone (67) 9221-7412,
19/01/2013 a 31/01/2013	Valdecir Pereira da Silva, telefone (67) 9142-7579.

**Art. 6º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Art. 7º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 8º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, **o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:**

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3326-3223**, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 9º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 10.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**RENATO TONIASO**  
DIRETOR DO FORO

**PORTARIA Nº 091/2012-DFOR**  
**06 de dezembro de 2012**

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013**, na

Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2013**, o(a) magistrado(a) relacionado(a) abaixo, para o respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
<b>07/01/2013 a 18/01/2013</b>	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>19/01/2013 a 31/01/2013</b>	Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**RENATO TONIASSO**

**Juiz Federal**

**Diretor do Foro da SJMS,**

**Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**